



## RESOLUÇÃO Nº 076/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido de cancelamento de multa** do processo de fiscalização n.º 380/19, porque o agente passivo abaixo não apresentou provas concretas pela não colaboração com o processo de fiscalização sobre estas infrações, de acordo com o art. 1º do Decreto 31.794/52 e art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688/41.

Nome	CPF
Felipe Henrique Duek	164.640.547-16

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021

Conselheira relatora: **Sidney Pascoutto da Rocha**

**Flávia Vinhaes Santos**  
Presidente